



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 25 - de 08 de dezembro de 1970

Dispõe sôbre abertura de créditos suplementares e contém outras providências:

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os Créditos Suplementares na importância de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) às dotações seguintes:


3.2.7.0.11.01	-Juros da Dívida de Financiamento..Cr\$.	4.000,00
3.1.2.0.42.02	-Peças e Acessórios p/Máquinas e V. "	15.000,00
3.1.3.0.42.02	-Para Conservação de Máq. e Viat. "	7.000,00
3.1.3.0.93.01	-Fornecimento de Energia	6.000,00
3.1.1.1.02.02.01	-Viagens Administrativas	3.000,00
3.1.2.0.42.01	-Combustíveis e Lubrificantes	<u>15.000,00</u>

T O T A LCr\$. 50.000,00.

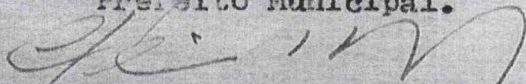
Art. 2º - Para atender as despesas autorizadas pelo artigo primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decretos, os créditos que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, -
08 de dezembro de 1.970.



Dr. Dorival Brandão de Andrade
Prefeito Municipal.



Clóvis Ferreira da Costa
Sec. de Adm.